



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes de Tecnologia**, para atender as demandas das unidades escolares da rede de ensino e departamentos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, do município de Presidente Prudente.
- 1.2 A aquisição deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses, cabendo o reparo ou substituição em no máximo 2 (dois) dias após aviso formal; a empresa será responsável, durante a garantia, pela substituição ou reposição caso apresente defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.3 A aquisição será feita conforme especificações e quantitativo constantes no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição indicada neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade atendimento às atividades e/ou serviços pedagógicas e administrativas que demandem uso de materiais relacionados à informática.
- 2.2 Considerando a característica do objeto licitado e considerando viabilizar a garantia de responsabilidade eventual quanto à qualidade dos serviços prestados e dos produtos entregues, os itens que compõem o presente Termo de Referência serão agrupados em lotes diferentes, de modo a facilitar a gestão da contratação.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

- 3.1 O pedido será formalizado via e-mail, pelo Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2 A aquisição do presente termo de referência ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preço.
- 3.3 Os materiais utilizados para entrega e demais custos ocorrerão por conta do fornecedor conforme proposta apresentada;
- 3.4 O material fornecido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Tecnologia para fins de conferência no endereço Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº1200, Centro, Presidente Prudente-SP no horário das 8h às 17h.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada obriga-se a:
 - 4.1.1 Fornecer os materiais do presente objeto apresentando-se devidamente uniformizados/identificados;
 - 4.1.2 Proceder o fornecimento dos materiais nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
 - 4.1.3 Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho, em caso de não cumprimento do prazo estipulado, a empresa deve comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do fornecimento, relatando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

- 4.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Presidente Prudente durante o fornecimento dos produtos;
- 4.1.5 Os materiais deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste termo de referência e seus anexos.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Lote 05

Código	Descritivo	Unid.	Qtde
111752	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA - RENDIMENTO PARA IMPRESSÕES (7.500 PRETO E 6.000 COLORIDO) DE ALTA QUALIDADE, KIT INICIAL COM 1 REFIL DE TINTA PRETA E 1 DE CADA COLORIDO, CONEXÃO SEM FIOS WI-FI OU USB; IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO	UNID.	15

Lote 02

Código	Descritivo	Unid.	Qtde
94381	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO 4 EM 1, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E WIFI. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, NO MÍNIMO. IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, NO MÍNIMO. CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 12.000 PÁGINAS, BANDEJA PARA 250 FOLHAS, NO MÍNIMO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI. INCLUSIVE TONER (PROVENIENTE DA FÁBRICA) E CABO USB.	UNID.	15

Lote 04

Código	Descritivo	Unid.	Qtde
111480	LOUSA INTERATIVA TOUCH; TAMANHO TELA: 55POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SO PROPRIETÁRIO SMART;	UNID.	15



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	RESOLUÇÃO: 4K, 16/7, 350 CD/M2, IPS, HDMI/VGA/USB-C/USB/RJ45/ÁUDIO		
--	--	--	--

Lote 01

13258	Notebook tecnologia: Processador core i5, 10ª geração ou superior, velocidade mínima padrão 2.5GHz (4.5GHz Turbo) padrão i5-10300H ou superior, 8MB cache mínimo, com 8GB memória RAM DDR4, Placa de Vídeo GDDR6 de 4GB, SSD 480GB, Tela LED 15,6", 1x HDMI, 1x USB 3.0, 1x USB 2.0, 1x, 1x Entrada de Rede Gigabit Ethernet RJ45, Rede Wi-fi 802.11/ac, Bluetooth, Webcam integrada em HD (720p) com microfone, Teclado ABNT/ABNT2, fonte de carregamento, com maleta de transporte, SO proprietário 64 bits instalado em português, original c/ selo/ID.	UNID.	30
-------	--	-------	----

Lote 03

Código	Descritivo	Unid.	Qtde
107050	Microcomputador, conforme descrição: Processador: Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 08 (oito) Threads; Frequência base de operação de no mínimo 3.3 GHz de Frequência <i>Turbo</i> de no mínimo 4.3 GHz; Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Possuir o " <i>Potência Base do Processador</i> " de no máximo 60W; Possuir <i>Memória Cache</i> total de no mínimo 12MB; Possuir as instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: Possuir processador gráfico integrado; O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução	UNID.	30



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	de4096x2304@60Hz ou superior; Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; Memória Principal (RAM): Possuir no mínimo 08 (oito) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; Possuir suporte a tecnologia <i>Dual Channel</i> e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior; BIOS: BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; A BIOS ou Firmware do computador (<i>modelo ofertado</i>) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica ou manual oficial do equipamento, com a indicação do link		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	para consulta no site do fabricante; A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (<i>Hard Disk Drives</i>). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento; Placa mãe (Motherboard): A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; Possuir Chip TPM 2.0 Certificado TCG, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB: Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (<i>USB Tipo C</i>); Armazenamento: Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte a criptografia por hardware (<i>OPAL SSD ou SED SSD</i>); Deverá suportar a instalação de 01 (um) disco SATA 3 (<i>interno</i>) adicional; Controlador de rede ethernet: Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões <i>Fast Ethernet</i> e <i>Gigabit Ethernet</i> e com reconhecimento		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	automático de velocidade de rede; Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. Multimídia: Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Gabinete: Deverá ser no padrão SFF (<i>Small Form Factor</i>); Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC (<i>ou com range de tensão mais abrangente</i>), com potência máxima de 310W e eficiência de no mínimo 90%, a fonte deve comprovadamente possuir a certificação 80 Plus de eficiência energética na categoria Gold ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (<i>Verification and Testing Report</i>) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/. A comprovação de certificação 80 Plus Gold deverá obrigatoriamente ser entregue anexo à proposta. Periféricos: Possuir Teclado USB com layout PT-BR (<i>ABNT ou ABNT2</i>), no mesmo padrão de cores do microcomputador ofertado; Possuir Mouse Óptico USB, no mesmo padrão de cores do computador ofertado, com 02 botões e botão de rolagem; Sistema Operacional: Possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	sistema operacional Microsoft Windows licenciado deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; Recuperação: O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware: Deverá acompanhar (<i>através de mídia ou download</i>) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (<i>HDD e SSDs</i>), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição; Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (<i>Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc</i>) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema. Monitor: Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do computador ofertado; Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 21,5" (polegadas), com resolução FULL HD (1920X1080 @ 60Hz) ou superior; Possuir Anti-glare ou similar (Antireflexo) e brilho de mínimo de 250nits; <i>Taxa de contraste típico/estático</i> de no mínimo 1.000:1; Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; Pixel Pitch igual ou menor que 0.248 × 0.248 mm; Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (<i>D-Sub</i>) Nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado; Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado; Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor; Possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Possuir Garantia de 3 (três) anos com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD) prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada; Certificações: O Monitor deverá possuir as certificações: Certificado da Portaria 170 do INMETRO, referente a Avaliação da Conformidade de Bens de Informática; • Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS. O computador deverá possuir as seguintes Certificações: • Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS. • Certificado TCO ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT; • Certificação da Portaria 170/2012 do Inmetro, referente a Avaliação da Conformidade de Bens de Informática; • O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 e		
--	---	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	Windows 11 (<i>Client family version 21H2, x64 ou mais recente</i>) comprovado através do link: https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl. O fabricante dos equipamentos (<i>computador e monitor</i>) deverá possuir os certificados: • ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS ou <i>comprovação de Membro do RBA (Responsible Business Alliance)</i> e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA). • A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/; • O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link https://www.dmtf.org/about/list; Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade. Garantia: Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (<i>Computador e Monitor</i>) pelo período mínimo de 36 meses. O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone. Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (<i>Retenção de discos com defeito sem custos adicionais</i>). O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (<i>com ligação gratuita</i>) e Sistema Online para abertura e acompanhamento de chamados de atendimento de garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar anexo a proposta, documento oficial do fabricante (<i>ficha técnica, catálogo ou declaração</i>) com o part number dos equipamentos ofertados (<i>Computador e Monitor</i>), que comprove a(s) garantia(s) exigida(s) neste edital. Caso não conste no catálogo ou ficha técnica dos equipamentos (<i>Computador e Monitor</i>) os 36 meses de garantia conforme exigido, a empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar o(s) part(s) number(s) das garantias exigidas na proposta. A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima exigidas, será desclassificada do item. Na entrega do equipamento será verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta do Número de Série dos equipamentos, se de fato consta a garantia On-site de 36 meses conforme exigido neste edital, caso não conste as garantias exigidas o equipamento não será aceito. Informações complementares: Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta; Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e PART NUMBER do computador e monitor ofertados, Deverá ser informado na proposta comercial o modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e tamanho do SSD, potência e		
--	---	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	eficiência da fonte e todos os itens e peças que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados ao equipamento. Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica. O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante; Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante. A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (<i>Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações e outros</i>), que comprove que: Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica; Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM; BIOS possui conformidade com a norma NIST 800-147; Os equipamentos, gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante. Caso a licitante		
--	--	--	--



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta; Fichas técnicas e catálogos: A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos e fichas técnicas deverão conter a marca, modelo, part number e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos. Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.		
--	---	--	--

Observações importantes:

1. O fornecedor deverá indicar a marca e modelo dos equipamentos, que deverão ser entregues, em perfeito funcionamento. Os equipamentos deverão ser entregues na SETEC mediante agendamento prévio onde serão vistoriados e conferidos (especificações e funcionamento). Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, Centro, Presidente Prudente-SP.
2. Os materiais aqui constantes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, mas será considerado prazo de garantia maior se oferecido assim pelo fornecedor, fabricante ou importador.
3. Todos os materiais deverão vir acondicionados em suas respectivas embalagens originais, com todos os manuais, acessórios e CD's fornecidos pelo



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

fabricante que deverá estar identificado nas caixas, e entregues pelo fornecedor nos locais de destino.

4. Só serão aceitos produtos novos, em suas respectivas embalagens em perfeito estado, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; no caso de produtos importados deverá constar na embalagem informações sobre o importador. Equipe técnica da Setec se reserva no direito de inspecionar física e digitalmente as condições de cada componente dos equipamentos e dispositivos que deverão ser novos, de primeira linha e compatíveis entre si.

5. Este anexo é parte integrante do edital, independente de transcrição; a apresentação da proposta vincula o proponente a estas condições.

Presidente Prudente, 03 de setembro de 2024.

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação